

## **LEI Nº 778, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço Saber que a CÂMARA DE VEREADORES Aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

**Art. 1º.** Esta lei **estima a receita e fixa a despesa** do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2022, em igual valor de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), estando incluso no orçamento o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 3.116.000,00 (Três milhões, cento e dezesseis mil reais) e Outras Receitas de R\$ 29.630,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais), assim distribuídos:

<b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos</b>	<b>30.645.630,00</b>
(-) Dedução para Receita FUNDEB	3.116.000,00
(-) Dedução Outras Receitas	29.630,00
<b>Total</b>	<b>27.500.000,00</b>

**Parágrafo Único.** Do valor previsto o montante de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) pertence ao legislativo e R\$ 26.125.000,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte cinco mil reais) para o Executivo, assim distribuído:

<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>20.147.520,00</b>
<b>Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>7.352.480,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>27.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.102.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.681.300,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.630,00
Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	101.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	25.316.500,00
(-) Deduções Transferências Correntes	3.116.000,00
Outras Receitas Correntes	46.830,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.398.000,00</b>
0.2.2. Alienações de Bens	55.000,00
0.2.4. Transferências de Capital	3.343.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.500.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

<b>1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO</b>	<b>R\$</b>
Legislativa	950.000,00
Judiciária	85.000,00
Administração	3.042.000,00
Assistência Social	1.104.615,00
Saúde	6.247.865,00
Educação	6.730.000,00
Cultura	307.000,00
Urbanismo	2.665.000,00
Habitação	5.000,00
Saneamento	30.000,00
Gestão Ambiental	87.020,00
Agricultura	920.000,00
Energia	410.000,00
Transporte	3.931.500,00
Desporto e Lazer	620.000,00

Encargos Especiais	315.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.500.000,00</b>

<b>2. POR PROGRAMAS</b>		
0001	Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	4.582.000,00
0002	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	95.000,00
0003	Modernização Tributária e Equilíbrio Fiscal	25.000,00
0004	Valorização do Profissional e Gestão de Excelência	496.000,00
0005	Primeira Infância Primeiro	2.184.000,00
0006	Ensino Fundamental de Qualidade	4.050.000,00
0008	Sistema Municipal de Cultura	307.000,00
0009	Gestão do SUS	642.460,00
0010	Atenção Básica	2.677.785,00
0011	Média e Alta Complexidade	2.091.710,00
0012	Assistência Farmacêutica	331.800,00
0013	Vigilância Sanitária	141.610,00
0014	Proteção Social Básica/Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF)	214.350,00
0015	Fundo Municipal de Direito do Idoso	11.500,00
0016	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	573.115,00
0017	Proteção Social Básica/Índice de Gestão Descentralizada IGD-Bolsa Família	16.000,00
0019	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	294.650,00
0020	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural	3.906.500,00
0021	Programas de Paisagismo e Urbanização	1.810.000,00
0022	Assistência e Fomento a Agricultura Familiar	145.000,00
0023	Meio Ambiente Sustentável	227.020,00
0024	Esporte Lazer	620.000,00
0025	Gestão da Política do Gabinete do Prefeito	695.000,00
0026	Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental	312.500,00
0027	Reserva de Contingencia	50.000,00
0028	Apoio nas Ações do Processo Legislativo	923.000,00
0029	Modernização da Estrutura Administrativa	27.000,00
0030	COVID-19 – Enfrentamento a Pandemia	50.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS:</b>		<b>27.500.000,00</b>

<b>3. POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>
Despesas Correntes	21.985.890,00
Despesas de Capital	5.464.110,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	<b>27.500.000,00</b>

<b>4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>R\$</b>
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01 – Câmara Municipal	950.000,00
<b>02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
01 – Gabinete do Secretário	110.000,00
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01 – Gabinete do Secretário	1.405.000,00
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
01 – Gabinete do Secretário	1.205.000,00
02 – Divisão de Tributação e Fiscalização	27.000,00
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
01 – Departamento de Apoio Educacional	3.040.000,00
02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica –	3.390.000,00
03 – Departamento de Cultura	307.000,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02 – Fundo Municipal de Saúde	6.247.865,00
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA</b>	
01 – Gabinete do Secretário	480.115,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	334.850,00
03 – Fundo Municipal Assistência à Criança e Adolescente	294.650,00
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO</b>	
01 – Divisão de Urbanismo	3.085.000,00
02 – Divisão de Transporte	3.931.500,00
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
01 – Gabinete do Secretário	1.027.020,00

<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
01 – Gabinete do Secretário	620.000,00
<b>11 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
01 – Reserva de Contingência	50.000,00
<b>12 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
01 – Gabinete do Prefeito	695.000,00
<b>TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:</b>	<b>27.500.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, e em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 09 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:  
União do Sul, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ERINEU DIESEL  
Secretário de Administração

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**